



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Administração dos Serviços em Prédios Públicos e Uso de Bens
Municipais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de piso vinílico e fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno, incluindo todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, proteção das áreas e limpeza decorrentes da execução, com a finalidade de padronizar o revestimento do espaço físico destinado à implementação das atividades da Escola de Governo e a instalação de rodapés nos ambientes destinados à atuação da Junta Médica, localizados no térreo dos Blocos C e E do Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal de Goiânia), conforme layout aprovado e Estudo Técnico Preliminar anexos.

O objeto caracteriza-se como contratação para execução de serviços com fornecimento de materiais, não se utilizando, para sua definição, a expressão “execução da obra”.

2. Fundamento legal

2.1. A contratação está fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme enquadramento constante dos documentos preparatórios do processo.

2.2. O presente Termo de Referência deverá ser interpretado em conjunto com os demais documentos que integram a instrução processual, especialmente a Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a Planilha de Formação de Preços e a Justificativa de Preço.

2.3. Quanto ao planejamento anual, registra-se que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD não possui Plano de Contratações Anual – PCA 2026 vigente que contemple a presente contratação. A ausência de previsão no PCA deverá ser considerada na instrução processual, conforme as normas municipais aplicáveis, sem indicação de PCA inexistente.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de adequação e padronização dos ambientes destinados ao funcionamento da Escola de Governo e da Junta Médica da Secretaria Municipal de Administração, localizados no térreo dos Blocos C e E do Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal de Goiânia.

3.2. A intervenção mostra-se necessária para proporcionar condições adequadas de utilização dos espaços, considerando a finalidade institucional das unidades e a necessidade de disponibilização de ambientes devidamente estruturados para o desenvolvimento de suas atividades.

3.3. Para atendimento dessa necessidade, foi definida a contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de piso vinílico na Escola de Governo, bem como para o fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno na Escola de Governo e na Junta Médica, compreendendo o fornecimento dos materiais, insumos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços.

3.4. A solução proposta permite a adequação dos ambientes de forma compatível com as características dos espaços existentes, contribuindo para a padronização do revestimento e para a melhoria das condições de conservação, limpeza e utilização dos ambientes.

- 3.5. Ressalta-se que os serviços serão executados nas dependências do Paço Municipal, devendo a contratada observar as condições específicas de execução em prédio público em funcionamento, especialmente quanto à organização do local, proteção das áreas existentes, segurança, limpeza e correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços.
- 3.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a adequação dos ambientes da Escola de Governo e da Junta Médica, atendendo às necessidades identificadas pela unidade responsável e ao interesse da Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, MATERIAIS E QUANTITATIVOS

4.1. A contratada deverá fornecer e instalar todos os materiais necessários à completa execução do objeto, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência e dos documentos que integram o processo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Localização
1	Fornecimento e aplicação de piso vinílico em régua, espessura de 2 mm, incluindo materiais e mão de obra.	m ²	315,00	Escola de Governo – Bloco E – térreo
2	Fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno, altura de 10 cm, incluindo materiais e mão de obra.	m	645,00	220 m – Escola de Governo/Bloco E; 425 m – Junta Médica/Bloco C

4.2. Os quantitativos do item 2 correspondem a 220 m para a Escola de Governo e 425 m para a Junta Médica, totalizando 645 m.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, adequados à finalidade, compatíveis entre si e atender às normas técnicas aplicáveis, sem prejuízo das especificações constantes da proposta e dos documentos técnicos do processo.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

- 5.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, incluindo os procedimentos necessários à preparação da base. Previamente à instalação do piso vinílico, deverá realizar inspeção das superfícies existentes e, conforme as condições encontradas, executar limpeza, correção de irregularidades, regularização, aplicação de primer, utilização de massa/autonivelante ou outros materiais tecnicamente adequados, quando necessários, de modo a assegurar superfície firme, seca, limpa, nivelada e compatível com o sistema de piso vinílico especificado, sem ônus adicional para a Administração.
- 5.2. A execução deverá ser realizada por mão de obra qualificada e com experiência compatível com os serviços contratados.
- 5.3. A contratada deverá observar as normas de segurança, acessibilidade e demais requisitos aplicáveis à execução dos serviços em prédio público em funcionamento.
- 5.4. A contratada deverá proteger as áreas, equipamentos e elementos existentes que possam ser afetados pela execução.
- 5.5. A execução deverá ocorrer de forma organizada, minimizando interferências no funcionamento das unidades.
- 5.6. A contratada deverá promover limpeza diária das áreas de trabalho e realizar o descarte adequado dos resíduos decorrentes dos serviços.
- 5.7. Ao final da execução, os ambientes deverão ser entregues limpos, sem resíduos, materiais ou ferramentas da contratada e em condições de utilização.
- 5.8. Eventuais danos causados pela contratada às instalações existentes deverão ser reparados às suas expensas.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para execução integral dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem

de Início dos Serviços.

6.2. Os serviços serão executados nas dependências da Escola de Governo e da Junta Médica, situadas na Avenida do Cerrado, nº 999, Bairro Park Lozandes, Blocos C e E, térreo do Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal de Goiânia).

6.3. A contratada deverá observar os horários e as orientações de acesso e circulação definidos pela Administração, especialmente em razão do funcionamento do prédio público.

6.4. A Administração disponibilizará os espaços destinados à execução livres, limpos e desimpedidos, nas condições necessárias à realização dos serviços, observadas as responsabilidades atribuídas à contratante e à contratada neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir integralmente o objeto e os prazos estabelecidos.

7.2. Fornecer todos os materiais necessários à execução, sem ônus adicional para a Administração.

7.3. Manter durante a execução todas as condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação.

7.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução.

7.5. Disponibilizar profissionais em quantidade e qualificação compatíveis com o serviço.

7.6. Cumprir as normas de segurança e orientar seus empregados quanto aos procedimentos aplicáveis ao local.

7.7. Manter o local organizado e realizar a limpeza diária e o descarte adequado dos resíduos.

7.8. Comunicar imediatamente ao fiscal qualquer ocorrência que possa comprometer prazo, qualidade ou continuidade dos serviços.

7.9. Corrigir, às suas expensas, serviços executados em desconformidade com as especificações.

7.10. Entregar o objeto pronto para uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, respondendo pelos reparos decorrentes de falhas de execução abrangidas pela garantia.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Liberar o acesso dos empregados da contratada às áreas necessárias à execução, observadas as regras de segurança e controle de acesso.

8.2. Disponibilizar os espaços destinados à execução dos serviços nas condições previstas neste Termo de Referência.

8.3. Designar gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

8.5. Comunicar à contratada as ocorrências e não conformidades verificadas.

8.6. Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições de recebimento, liquidação e atesto.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelos fiscais formalmente designados pela Administração, observadas as competências atribuídas pela legislação e pelos atos normativos aplicáveis.

9.3. O fiscal técnico acompanhará a execução, registrará as ocorrências, verificará a conformidade dos serviços e determinará a correção de falhas ou desconformidades dentro dos prazos estabelecidos.

9.4. O gestor coordenará o acompanhamento contratual, manterá os registros pertinentes, acompanhará a atuação da fiscalização, verificará as condições necessárias à liquidação e ao pagamento e adotará as providências administrativas cabíveis diante de ocorrências que ultrapassem a competência da fiscalização.

9.5. As comunicações que exigirem formalidade deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se meio eletrônico

quando compatível com o ato e com os procedimentos administrativos do Município.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

10.1. A medição corresponderá aos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observadas as quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência.

10.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

10.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, devendo a contratada substituí-los ou corrigi-los no prazo de 5 (cinco) dias, contado da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da execução e a aceitação dos serviços, mediante termo detalhado ou documento equivalente de aceite.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, nem a obrigação de reparar falhas abrangidas pela garantia.

10.6. Em caso de controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade, serão observados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à parcela incontroversa, quando cabível.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão e o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos para a liquidação da despesa, acompanhados do atestado de conformidade/aceite emitido pela fiscalização.

11.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigida e à efetiva comprovação da execução do objeto.

12. FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

12.1. O fornecimento e a execução do objeto serão integrais, observados o prazo e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2. O fornecedor deverá comprovar as condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa e na legislação aplicável, inclusive a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições pertinentes à contratação.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. valor estimado da contratação é de R\$ 59.003,70 (cinquenta e nove mil, três reais e setenta centavos), conforme Planilha de Formação de Preços constante do processo.

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 – Piso vinílico	315 m ²	R\$ 120,09	R\$ 37.828,35
2 – Rodapé de poliestireno	645 m	R\$ 32,83	R\$ 21.175,35
TOTAL			R\$ 59.003,70

14. GARANTIA

14.1. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços executados, contados do recebimento definitivo, abrangendo os defeitos e falhas de execução atribuíveis à contratada.

14.2. Constatada falha abrangida pela garantia, a contratada deverá realizar os reparos necessários sem ônus para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização, considerando a natureza e a extensão do problema.

15. PENALIDADES

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observados os pressupostos e procedimentos legais, às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza e a gravidade da infração.

15.2. A aplicação das sanções observará o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, não se utilizando a expressão “suspensão do direito de contratar com a Administração” como modalidade autônoma de sanção.

16. SUSTENTABILIDADE, LIMPEZA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

16.1. A execução deverá priorizar a redução de resíduos, o uso racional de materiais e a manutenção da organização do local de trabalho.

16.2. Os resíduos gerados deverão ser acondicionados, transportados e destinados de forma adequada, em conformidade com a legislação aplicável, não sendo admitido o descarte irregular nas dependências do Município.

17. SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a natureza e a simplicidade dos serviços, a necessidade de responsabilização direta da contratada pelo fornecimento dos materiais e pela execução dos serviços, bem como a necessidade de assegurar à Administração maior controle quanto à qualidade, aos padrões de acabamento, ao cumprimento dos prazos e à correção de eventuais desconformidades.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram a instrução da contratação, para fins de interpretação e execução do objeto, os documentos técnicos e administrativos constantes do processo SEI nº 26.5.000077451-6, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, os layouts/projetos, a Planilha de Formação de Preços, a Justificativa de Preço e o Aviso de Dispensa.

18.2. Qualquer alteração das especificações, quantitativos, prazos ou condições de execução deverá ser formalizada pelos instrumentos administrativos cabíveis, observada a legislação aplicável.

18.3. Este documento constitui minuta revisada do Termo de Referência e não reproduz assinaturas eletrônicas do documento anteriormente juntado ao processo.

Goiânia, na

data da assinatura eletrônica.

DANIELLA BATISTA VELOS CALAÇA

Gerente de Administração dos Serviços em Prédios Públicos e Uso de Bens Municipais

ISISMAR NASCIMENTO E SILVA

Diretor Administrativo

De acordo

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração Interino

Goiânia, 30 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Batista Velos Calaça**, **Gerente de Administração dos Serviços em Prédios Públicos e Uso de Bens Municipais**, em 30/09/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isismar Nascimento e Silva Gomes**, **Diretor Administrativo**, em 30/09/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 30/09/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11654869** e o código CRC **729536BC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000077451-6

SEI Nº 11654869v1